



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 511, de 25 de abril de 2016.

Dispõe sobre rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, relativas ao exercício de 2012.

(Processo TC-001726/026/12)

Considerando o disposto no art. 156-B, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itapetininga combinado com o art. 65, alínea C do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetininga;

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São consideradas rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Itapetininga relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de abril de 2016.

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Antonio Rolim dos Santos Junior
Chefe do Setor Legislativo em exercício